

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****TERMO DE TRANSFERÊNCIA PARCIAL DO SISTEMA Nº 003/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.011728/2024-22****COMITÊ DE TRANSIÇÃO MRAE****1. OBJETO**

1.1. O presente TERMO DE TRANSFERÊNCIA PARCIAL tem por objeto formalizar a transferência parcial dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, especificamente na área de prestação dos serviços nos MUNICÍPIOS de Cabeceiras do Piauí, Capitão de Campos, Coronel José Dias, Domingos Mourão, Fartura do Piauí, Juazeiro do Piauí, Matias Olímpio, Nossa Senhora dos Remédios, Padre Marcos, Piripiri, Porto, São João da Serra, São José do Divino, São Miguel do Tapuio e Várzea Branca.

2. DA TRANSFERÊNCIA DA OPERAÇÃO DO SISTEMA NOS MUNICÍPIOS E ASSUNÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA CONCESSIONÁRIA

2.1. Por meio deste TERMO DE TRANSFERÊNCIA PARCIAL, o PODER CONCEDENTE transfere à CONCESSIONÁRIA a OPERAÇÃO DO SISTEMA especificamente nos MUNICÍPIOS listados na Cláusula 1.1 deste instrumento, compreendendo a transferência da posse e da responsabilidade pelas instalações, infraestruturas e equipamentos que compõem o SISTEMA, livres desembaraçados de quaisquer ônus ou impedimentos de qualquer natureza.

2.2. A partir de 17:00 horas do dia 08 de junho de 2025, a CONCESSIONÁRIA assume a obrigação de prestar integralmente os SERVIÇOS nos MUNICÍPIOS, fazendo jus ao conjunto de direitos previstos no CONTRATO DE CONCESSÃO, incluindo o recebimento da integralidade das respectivas receitas decorrentes da cobrança das TARIFAS, além das receitas oriundas de SERVIÇOS COMPLEMENTARES e eventuais RECEITAS ACESSÓRIAS relativas aos SERVIÇOS prestados nos MUNICÍPIOS, nos termos da cláusula 7.10 do CONTRATO DE CONCESSÃO.

2.2.1. A CONCESSIONÁRIA compromete-se a prestar os SERVIÇOS nos MUNICÍPIOS observando os padrões técnicos, operacionais e regulatórios estabelecidos no CONTRATO DE CONCESSÃO e na legislação aplicável.

3. DA CONTINUIDADE DA FASE DE TRANSIÇÃO DO SISTEMA

3.1. A celebração deste TERMO DE TRANSFERÊNCIA PARCIAL não importa no encerramento da FASE DE TRANSIÇÃO DO SISTEMA, a qual continuará em vigor até a efetiva celebração do TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA, que formalizará a transferência integral do SISTEMA de toda a ÁREA DA CONCESSÃO, nos termos das cláusulas 7.12 e seguintes do CONTRATO DE CONCESSÃO.

4. Data de assinatura: 07 de junho de 2025.

5. Partes: A CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO PIAUÍ SPE S.A e a MICRORREGIÃO DE ÁGUA E



ESGOTO DO PIAUÍ (MRAE).

Autoridade Superior: Samuel Pontes do Nascimento / Secretário - Geral MRAE

Teresina - PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário - Geral MRAE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13770, datada de 10 de junho de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.

VALORES:

40h/a semanais

- Auxiliar (Especialista) R\$ 2.281,23
- Mestre (Assistente) R\$ 3.421,84
- Doutor (Adjunto) R\$ 5.132,76

VIGÊNCIA: Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	NOME	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	VIGÊNCIA
1	00089.014882/2025-24	CARLOS LOPES BARBOSA	HERÓIS DO JENIPAPO - CAMPO MAIOR	PEDAGOGIA	29/05/2025 a 28/05/2026
2	00089.014267/2025-18	JOSÉ VITOR SEKEFF BUDARUICHE SOUSA	CAMPUS - TERESINA-PI	ENGENHARIA ELÉTRICA	26/05/2025 a 25/05/2026

